



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de equipamentos médico hospitalar para a monitorização de sinais vitais e manutenção da vida em pacientes críticos, para uso no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

A presente contratação visa a substituição, após o vencimento, do Termo de Contrato nº 009/2015, Processo Administrativo SEI nº 6018.2017/0000115-3, que teve seu vencimento em 24/02/2020 e objetivam suprir a demanda de equipamentos.

2. DA APRESENTAÇÃO

a) DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão locados nas quantidades estipuladas no quadro demonstrativo abaixo:

| QUADRO 1 - HMEC | |
|---|------------|
| EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO | QUANTIDADE |
| <i>Cardioversor</i> | 06 |
| <i>Eletrocardiógrafo</i> | 01 |
| Monitor Multiparamétrico (ECG/RESP./NIBP/SPO ₂ E TEMP. CUT.). | 54 |
| Monitor Multiparamétrico (IBP, CAPNOGRAFIA, TEMP. RET./ECG/RESP/NIBP/SPO ₂ e PAI). | 02 |
| <i>Central de Monitorização</i> | 02 |

Deverão ser postos em funcionamento, testados e calibrados, dando início ao programa de manutenção preventiva, que deverá ser repetida a cada 30 (trinta) dias.

Todos os equipamentos deverão atender a todas as normativas técnicas vigentes em especial a norma NBR IEC 60601 e suas normas particularidades relativas ao objeto dessa contratação.



b) DO TREINAMENTO OPERACIONAL

A empresa vencedora deverá ministrar treinamento ao pessoal que irá operar os equipamentos, em horários diurnos e noturnos a serem programados pela Educação Permanente da unidade hospitalar, sem quaisquer ônus adicionais, sempre que necessário.

Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe, incidências de que quebra de acessórios, erros de manuseios dos equipamentos.

3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

a) **Manutenção Preventiva:**

Os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos locados deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre as Unidades e a Contratada.

A primeira visita deverá ocorrer, no máximo após 30 (trinta) dias da data da instalação.

A CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

- a) Inspeção completa e teste de funcionamento;
- b) Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;
- c) Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;
- d) Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;
- e) Substituição de peças, acessórios ou componentes, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;
- f) Instrução e orientação aos funcionários da CONTRATANTE quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;
- g) Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento;
- h) Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante e em especial a série da NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.

b) **Manutenção Corretiva:**



A manutenção corretiva nos equipamentos locados tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

A CONTRATADA deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte roteiro:

- a) Atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **inclusive aos sábados, domingos e feriados**, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (e-mail), devendo a CONTRATADA manter um telefone de plantão para essas ocorrências;
 - b) Diagnosticar e substituir, quando necessário, qualquer peça, acessório ou componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
 - c) Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias após o diagnóstico técnico da CONTRATADA com concordância da CONTRATANTE;
 - d) Imediatamente após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um “Relatório de Serviços” no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças, acessórios ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo representante da CONTRATANTE;
 - e) Caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído imediatamente e provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente a sua retirada.
 - f) Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante e em especial a série da NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.
- c) Calibração e Certificação:**

Em complementação a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva nos equipamentos locados, deverá ser implantado controle dos riscos provenientes da utilização dos equipamentos com vistas a minimizar a possibilidade de falhas de desempenho, devendo para isso, estabelecer um programa de calibrações e verificações de parâmetros funcionais com a emissão de certificados periódicos, com frequência mínima anual, com base nas normas específicas de gerência de risco e segurança de Equipamentos Eletromédicos, neste caso específico:

- a) ABNT NBR IEC 60601-2-27:1997> Equipamento eletromédico - Parte 2-27: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização de eletrocardiograma;
- b) ABNT NBR IEC 60601-2-30:1997> Equipamento eletromédico - Parte 2-30: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização automática e cíclica da pressão sanguínea indireta (não invasiva);



- c) ABNT NBR IEC 60601-2-34: 1997>Equipamento eletromédico - Parte 2-34: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização da pressão sanguínea direta (invasiva);
- d) ABNT NBR IEC 60601-2-49:2003>Equipamento eletromédico - Parte 2-49: Prescrições particulares para segurança de equipamento para monitorização multiparamétrica de paciente;
- e) NBR-IEC-60601-1 >Equipamento eletromédico - Parte I: Prescrições gerais de segurança;
- f) Atender todas as normativas vigentes da ABNT NBRIEC 60601 relativas aos objetos desta contratação.
- d) **Teste de Segurança Elétrica**
- a) Este serviço deverá ser realizado para cada equipamento, sendo que deve ser repetido sempre que solicitado;
- b) Deverá ser emitido o certificado de segurança elétrica para cada aparelho e entregue ao fiscal do contrato;
- c) Atender todas as normativas vigentes da ABNT NBRIEC 60601 relativas aos objetos desta contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APARELHOS - Características técnicas gerais mínimas:

Item 01 - CARDIOVERSOR CARDÍACO COM MARCA PASSO EXTERNO – 6 unidades

- ✓ **CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR:** portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação (adulto / pediátrico) nos modos: manual, semiautomático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo incorporado.
- ✓ **FORMA DE ONDA:** Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico.
- ✓ **CARGA:** ajustável, no mínimo, na faixa de 2 a 200 J em até 07 segundos.
- ✓ **REGISTRADOR (Impressora):** Possuir registrador térmico integrado. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais.
- ✓ **CARDIOVERSÃO:** Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas



reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas.

- ✓ **PÁ DE DESFIBRILAÇÃO:** Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação.
- ✓ **DESFIBRILAÇÃO:** Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis que limita automaticamente a carga a 50 joules quando conectadas e com botão dedicado para o disparo nas pás internas.
- ✓ **DEA:** Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA adulto e pediátrico com mensagens de texto e voz em português; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador.
- ✓ **AUTO TESTE:** Realizar auto teste diário e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso.
- ✓ **ALARME:** Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados.
- ✓ **MONITOR/DISPLAY:** Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização (estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias), com dimensão mínima de 6 polegadas.
- ✓ **ECG:** Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas).
- ✓ **MARCA-PASSO:** Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja a faixa de 40 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo a faixa de 10 até 150 mA.
- ✓ **ALIMENTAÇÃO:** Possibilitar o funcionamento tanto na bateria recarregável quanto na energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna.
- ✓ **BATERIA:** com carregador interno. Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 70 descargas na carga máxima ou no mínimo 2:00 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período.
- ✓ **MEMÓRIA:** Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos.
- ✓ **PROTEÇÃO:** Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor



deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 40 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA.

O equipamento deverá ser entregue com os seguintes acessórios:

- ❖ Cabos de Força;
- ❖ Manuais de usuário em português;
- ❖ 01 Cabos paciente (03 ou 05 vias);
- ❖ 01 Cabos para eletrodos multifunção de Marca-Passo transcutâneo / DEA;
- ❖ 03 Eletrodos multifunção por ano e por equipamento

Item 02 - APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA – 1 unidade

- ❖ Eletrocardiógrafo portátil digital de 3 canais e 12 derivações obtidas automaticamente.
- ❖ Possibilitar modos automático e manual de 12 derivações.
- ❖ Impressão em 03 canais através de impressora térmica.
- ❖ Tela de cristal líquido para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste antes e durante a impressão do exame, indicação visual do estado da carga da bateria, sistema programável para desligamento automático do equipamento.
- ❖ Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Circuito pré-amplificador do tipo “flutuante”.
- ❖ Indicação sonora e visual da presença do QRS.
- ❖ Tecnologia digital de processamento de sinais.
- ❖ Ajuste de ganho, velocidade; filtros digitais para eliminação de ruídos; correção de linha de base.
- ❖ Deve realizar medidas automáticas dos principais parâmetros de amplitude e tempo do complexo de ECG.
- ❖ Deverá informar problemas de eletrodo solto, entre outros.
- ❖ Alimentação 100-240 vac automático e bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas de funcionamento.
- ❖ Características mínimas: Teclado com teclas de membrana; Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico; Medida e interpretação automática de ECG; Diagrama que mostra a conectividade dos eletrodos com o paciente; Sistema de calibração de impressão; Informação em tela do funcionamento AC ou bateria, carga e carregamento da bateria; Ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV e Automático; Faixa de batimentos cardíacos: 30-300bpm; Conexão USB para transferência de dados.
- ❖ Cada equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios e quantidades definidas abaixo:
 - ✓ 01 cabo de paciente de 10 vias com conector tipo pino banana ou botão de pressão;
 - ✓ Cabo de força, 04 eletrodos membro tipo clip;



- ✓ 04 jogos de eletrodo precordial (tipo pera);
- ✓ 01 Bateria recarregável;
- ✓ 1 rolo ou 1 pacote de papel fornecido mensalmente;
- ✓ 01 Carrinho de transporte do aparelho e seus acessórios;
- ✓ 1 manual de operação em português
- ✓ Entre outros acessórios que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do aparelho.

Item 03 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS ECG/ RESPIRAÇÃO / PA NÃO INVASIVA - NIBP/SPO₂ E TEMPERATURA – 54 unidades.

- ❖ Monitor para uso em pacientes Neonatos e Adultos
- ❖ Especificações Mínimas:
 - ✓ Tela colorida de no mínimo 12,0” TFT diagonal sensível ao toque.
 - ✓ Monitor modular expansível para pelo menos mais 02 módulos.
 - ✓ Resolução de 800x600.
 - ✓ Apresentação de 6 traçados na tela simultânea.
 - ✓ Velocidade dos traçados-12,5mm/seg.-25mm/seg.-50mm/seg.
 - ✓ Bateria interna com duração de no mínimo 1 hora.
 - ✓ Tendência de 1 a 24 horas (no mínimo).
 - ✓ Alarmes 3 níveis de volume.
 - ✓ Conexão com central de monitoramento.
 - ✓ Power Requirements 100 a 240 VAC 50/60Hz.
 - ✓ Sistema de proteção no mínimo IPX 01.
 - ✓ Temperatura de trabalho 0 – 40 °C.

Eletrocardiografia (ECG):

- ✓ Cabos de 5 vias.
- ✓ Derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V).
- ✓ 2 canais de onda.
- ✓ Frequência medida de 15 a 300 bpm.
- ✓ Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico.
- ✓ Filtros de tremor muscular e rede elétrica.
- ✓ Análise do seguimento S-T, Análise de Arritmia.
- ✓ Detecção de marca passo interno.
- ✓ Alarmes em geral.

Respiração (RESP):

- ✓ Método torácico por impedância.
- ✓ Medidas através da DI DII DIII.
- ✓ Medidas de 0 a 130 bpm.
- ✓ Alarme de apneia.
- ✓



Pressão Arterial Não Invasiva (PNI):

- ✓ Método automático Oscilométrico.
- ✓ Medidas automática/manual/continua.
- ✓ Ajuste de tempo.
- ✓ Medidas em mmHg ou Kpa
- ✓ Medias e Alarmes de Sistólica / Diastólica / Media.
- ✓ Programação para Neonato e Adulto.

Oximetria de Pulso (SpO₂):

- ✓ Faixa de medida mínima: 40 a 100%.
- ✓ Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a +2 %.
- ✓ Apresentar frequência de pulso.
- ✓ Alarmes de sensor desconectado ou saturação zero e saturação de oxigênio mínima e máxima.
- ✓ Apresentar curva plestismográfica e valor em porcentagem dasaturação arterial de oxigênio.
- ✓ Apresentar indicador de perfusão.
- ✓ Possuir tecnologia que permita a medição em baixa perfusão e movimento.
- ✓ Programação para Neonato e Adulto.

Temperatura (temp.cut):

- ✓ 2 canais de temperatura.
- ✓ Diferença de Temperatura entre os canais.
- ✓ Medidas de 0 a 50 °C.
- ✓ Resolução de 0,1 °C.

Item 04 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS ECG / RESPIRAÇÃO / PA INVASIVA - IBP / SPO₂ /TEMPERATURA CUTÂNEUA E RETAL /CAPNOGRAFIA – 02 unidades.

- ❖ Monitor para uso em pacientes Neonatos e Adultos
- ❖ Especificações Mínimas:
 - ✓ Tela colorida de no mínimo 12,0” TFT diagonal sensível ao toque.
 - ✓ Monitor modular expansível para pelo menos mais 02 módulos.
 - ✓ Resolução de 800x600.
 - ✓ Apresentação de 6 traçados na tela simultânea.
 - ✓ Velocidade do traçados-12,5mm/seg.-25mm/seg.-50mm/seg.
 - ✓ Bateria interna com duração de no mínimo 1 hora.
 - ✓ Tendência de 1 a 24 horas (no mínimo).
 - ✓ Alarmes 3 níveis de volume.
 - ✓ Conexão com central de monitoramento.
 - ✓ Power Requirements 100 a 240 VAC 50/60Hz.
 - ✓ Sistema de proteção no mínimo IPX 01.
 - ✓ Temperatura de trabalho 0 – 40 °C.



Eletrocardiografia (ECG):

- ✓ Cabos de 5 vias.
- ✓ Derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V).
- ✓ 2 canais de onda.
- ✓ Frequência medida de 15 a 300 bpm.
- ✓ Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico.
- ✓ Filtros de tremor muscular e rede elétrica.
- ✓ Análise do seguimento S-T, Análise de Arritmia.
- ✓ Detecção de marca passo interno.
- ✓ Alarmes em geral.

Respiração (RESP):

- ✓ Método torácico por impedância.
- ✓ Medidas através da DI DII DIII.
- ✓ Medidas de 0 a 130 bpm.
- ✓ Alarme de apneia.

Pressão Arterial Não Invasiva (PNI):

- ✓ Método automático Oscilométrico.
- ✓ Medidas automática/manual/continua.
- ✓ Ajuste de tempo.
- ✓ Medidas em mmHg ou Kpa.
- ✓ Medias e Alarmes de Sistólica / Diastólica / Media.
- ✓ Programação para Neonato e Adulto.

Oximetria de Pulso (SpO2):

- ✓ Faixa de medida mínima: 40 a 100%.
- ✓ Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a +2 %.
- ✓ Apresentar frequência de pulso.
- ✓ Alarmes de sensor desconectado ou saturação zero e saturação de oxigênio mínima e máxima.
- ✓ Apresentar curva plestismográfica e valor em porcentagem da saturação arterial de oxigênio.
- ✓ Apresentar indicador de perfusão.
- ✓ Possuir tecnologia que permita a medição em baixa perfusão e movimento.
- ✓ Programação para Neonato e Adulto.

Temperatura (temp.cut):

- ✓ 2 canais de temperatura.
- ✓ Diferença de Temperatura entre os canais.
- ✓ Medidas de 0 a 50 °C.
- ✓ Resolução de 0,1 °C.



Pressão Invasiva (IBP):

- ✓ Possuir a monitorização de 02 (dois) canais de PRESSÃO INVASIVA;
- ✓ Apresentar a medição das pressões: Pressão Arterial; Pressão Arterial Pulmonar; Pressão Venosa Central; Pressão Arterial Direita; Pressão Arterial Esquerda; Pressão Intra Craniana; P1/P2;
- ✓ Alarme sonoro e visual;
- ✓ Faixa de Media: -50 a + 300 mmHg
- ✓ Faixa de alarme: -50 a + 300 mmHg - Resolução: 1 mmHg
- ✓ Exatidão: ± 1 mmHg ou $\pm 2\%$ (o que for maior)
- ✓ Resolução de 1 mmHg - Alarme sonoro e visual

Capnografia (CO₂):

- ✓ Método Sidestream.
- ✓ Medias em % e Kpa.
- ✓ Aspiração de 50ml/min.
- ✓ Respiração de 0 a 120 rpm.
- ✓ Adulto e Neonato.
- ✓ Alarmes de CO₂ e Respiração alta e baixa.

Temperatura Retal (temp. ret.):

- ✓ 1 canal de temperatura.
- ✓ Medidas de 0 a 50 °C.
- ✓ Resolução de 0,1 °C.

- Acompanha cada Monitor:
 - 01 Kit de acessórios para **capnografia** Sidestream contendo: 10 Conectores T com linha de amostra e 05 drenos retentor de umidade, e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do parâmetro da capnografia e suas especificações.
 - 02 Kits de acessórios para **Pressão Invasiva** contendo: Kit para monitorização de pressão invasiva com transdutor de pressão totalmente descartável ou parcialmente descartável (interface de uso único a ser acoplado ao transdutor de uso múltiplo), compatível com monitor ofertado, além de todo insumo descartável para o bom funcionamento do equipamento.
- O quantitativo descrito acima deverá ser mantido no estoque local do HMEC, e a CONTRATADA será notificada para reposição do estoque, que deverá ser realizado em até 48 horas após a solicitação à Central de Atendimento informada pela CONTRATADA.

Item 05 – CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO – 2 unidades.

- ❖ Centrais de monitorização multiparamétrica computadorizada configurável para pelo menos 56 leitos, compatível com os equipamentos dos itens **03 e 04**.
- ❖ Capacidade de monitorização de todos os parâmetros monitorizados na beira do leito (IBP, CAPNOGRAFIA, TEMP. RET./ ECG/RESP/NIBP/SPO₂ E TEMP. CUT.).



- ❖ Display:
 - ✓ Tipo cristal líquido, colorido de alta resolução;
 - ✓ Monitor(es) da Central com tela de no mínimo de 29”;
- ❖ Conexões:
 - ✓ Conexão estável de rede baseada no protocolo TCP/IP, podendo ser conectada com até 56 monitores;
 - ✓ Interligação com os monitores beira de leito.
 - ✓ Comunicação bidirecional para realizar o controle mútuo de monitores centrais e monitor de cabeceira;
 - ✓ Software deve ser projetado para fácil utilização e operação, gerenciamento de dados de alta capacidade.
 - ✓ Deve proporcionar o ajuste do leito de 1 a 56 leitos em tela única ou dupla de acordo com o número real de leitos sob monitoramento.
 - ✓ Permitir exibir as formas de onda ECG, formas de onda RESP, formas de onda SpO2e vários valores medidos em cores diferentes;
- ❖ Computador:
 - ✓ Processador Core I3, 4Gb de memória RAM, disco rígido de 500Gb equipado com software próprio para gerenciamento das imagens dos monitores de beira de leito.
 - ✓ Acompanha teclado e mouse.
- ❖ Alarmes audiovisuais ajustáveis para os parâmetros monitorizados.
- ❖ Alimentação 110/220 volts – Hertz

Deverá acompanhar cada Central de Monitoramento

- ✓ Nobreak com autonomia de no mínimo 1 hora.
- ✓ Suporte para instalação/fixação do monitor na parede quando necessário.
- ✓ Todos os cabos, conectores, tomadas, plugs, armários, SWIFT, etc, para instalação da central. Ressaltamos que a mão de obra para instalação, testes de funcionamento e liberação para uso da Central de Monitoramento é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- ✓ Se necessário adequar a **infraestrutura** para interligação dos monitores junto a central, a empresa CONTRATADA deverá fornecer o material, orientar e acompanhar a equipe da CONTRATANTE.

5. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Referente ao produto

- a. Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA;
- b. Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro vigente;
- c. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua



revalidação, requerida no primeiro semestre do último ano de validade do quinquênio do registro, contado retroativamente a partir do último dia de validade do registro, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 e RDC 250 de 20 de outubro de 2004, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

- d. Catalogo Técnico Original com foto contendo a marca, modelo, especificação completa do produto ofertado, **sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes**, de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;
- e. Manual do Produto (o mesmo registrado na ANVISA), **sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes**, de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

b) Referente ao proponente

- a. Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida ANVISA;
- b. A revalidação da Autorização de Funcionamento deverá seguir o previsto na Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999;
- c. Apresentar comprovação da Licença de Funcionamento em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária local;
- d. Estando a Licença de Funcionamento vencida, a proponente deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada da última Licença de Funcionamento vencida;
- e. Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica em vigor da EMPRESA junto ao CREA;
- f. Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica em vigor do PROFISSIONAL TÉCNICO que responde tecnicamente pela empresa, junto ao CREA;
- g. Os proponentes devem apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados. Este atestado deverá comprovar que a empresa prestou serviços similares a este objeto em quantidade mínima de 50% correspondente a cada LOTE;

Nota: O atestado deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

c) Disposições gerais sobre os documentos

- d) Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis;
- e) Documentos apresentados na forma de impressões do sítio da ANVISA ou cópia do Diário Oficial estão sujeitos a conferência pela equipe técnica;
- f) Documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados;



- g) Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado;

6. DO PRAZO CONTRATUAL

- a) O prazo contratual será pelo período de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser renovado.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser feita no Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo –SP.
- b) O prazo de entrega, instalação e treinamento será no máximo 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, sendo que inicialmente deverão ser treinados multiplicadores a critério do Fiscal do Contrato em conjunto com a Educação Permanente, até a conclusão dos treinamentos de todos os profissionais envolvidos com a utilização dos equipamentos locados.
- c) A instalação dos equipamentos deverá ser agendada pela CONTRATADA com o Fiscal do Contrato, a quem caberá estabelecer um cronograma escalonado de instalação/substituição dos equipamentos, afim de não interferir com o andamento dos setores envolvidos e possibilitar que após a instalação dos equipamentos ao menos 80% do pessoal esteja familiarizado com os equipamentos novos.
- d) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos, bem como da Central de Monitorização, incluindo os insumos para tal serviço, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento ao pessoal operacional, para os equipamentos cobertos por este Contrato, em horários e locais definidos pela CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais. Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe, sendo que deverá ser previamente agendado com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Opcionalmente, a CONTRATADA, poderá disponibilizar os treinamentos em meio eletrônico, desde que, mantenha um serviço de respostas às dúvidas por meio de telefone ou internet.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global mensal, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a) À CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Projeto Básico e daquelas estabelecidas em lei, cabe:
- b) A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados é de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo-lhe manter os mesmos em perfeitas condições de uso, tomando, de imediato, as providências necessárias à correção de eventuais problemas que impeçam o seu adequado funcionamento
- c) A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, acompanhados pelos respectivos manuais de operação, em idioma português, contendo o número de série identificador de cada equipamento.
- d) A CONTRATADA deverá por os equipamentos em funcionamento, testar e calibrar, dando início ao programa de manutenção preventiva, que deverá ser repetida a cada 30 (trinta) dias.
- e) Manter uma equipe de técnicos habilitados e capacitados por ela, em demanda dos serviços cobertos por este contrato.
- f) Fornecer relatório técnico de manutenção de cada equipamento, que será assinado pelo responsável de cada unidade que acompanhar o serviço; sendo que uma via deste relatório ficará de posse da unidade, a qual anexará cópia do mesmo ao formulário de avaliação dos serviços prestados conforme ANEXO I-A e atestado de medição.
- g) Coordenar, supervisionar e executar os serviços de acordo as recomendações do manual de cada fabricante do equipamento homologado e, condições estabelecidas neste contrato.
- h) A CONTRATADA transmitirá à CONTRATANTE a posse dos equipamentos e acessórios, objeto deste Contrato, no ato de sua entrega.
- i) A CONTRATADA compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, coordenar, supervisionar e executar os serviços prestados, bem como expressamente reconhece e declara que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto a instalação, fornecimento, ferramentas, transporte dos equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura do Município de São Paulo.
- j) A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos e nos termos da legislação vigente.
- l) Atender aos chamados e solucionar os problemas de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do horário exato da chamada, inclusive sábados, domingos e feriados.
- m) A CONTRATADA, no ato da retirada ou devolução de qualquer equipamento, deverá emitir um relatório referente a essa retirada ou devolução e entregar ao Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços da CONTRATANTE.
- n) A CONTRATADA deverá executar os consertos ou reparos nos aparelhos de sua propriedade, sempre que possível nas dependências da Unidade hospitalar; nos casos em que o conserto for realizado fora, as despesas com transporte bem como os riscos decorrentes desta operação correrão por conta da CONTRATADA.



- o) No advento dos reparos em aparelhos de propriedade da CONTRATADA se derem externamente, o prazo de conserto e/ ou devolução do equipamento consertado deverá ser no máximo de 02 (dois) dias úteis, caso contrário a CONTRATADA deverá substituir este equipamento por um similar.
- p) Apresentar Cronograma de Manutenção Preventiva mensal, Calibração e Testes de Segurança Elétrica do(s) equipamento(s).
- q) Efetuar atualização tecnológica do equipamento quando for necessário sem ônus para esta instituição, visando atender as normas técnicas vigentes.
- r) A CONTRATADA obriga-se a fornecer todas as peças, componentes, materiais, insumos, e acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos locados.
- s) A CONTRATADA deverá atender integralmente ao Contrato, obrigando-se a executar os serviços necessários à consecução do objeto de que trata o presente instrumento, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal.
- t) A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE.
- u) A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por atos dolosos de seus empregados.
- v) A CONTRATADA deverá fornecer telefone e/u contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica.
- w) A CONTRATADA nomeará um encarregado geral que representará a empresa, quando da execução dos serviços, a quem cumprirá vistoriar os trabalhos realizados e atender de imediato as reivindicações e reclamações da CONTRATANTE.
- x) A CONTRATADA será integralmente responsável pela idoneidade técnica e moral de seus funcionários e pelos eventuais danos por eles ocasionados quando da execução dos serviços.
- y) A CONTRATADA obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, sob pena de rescisão do contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- z) A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente a CONTRATANTE sobre as eventuais alterações na capacidade de execução do serviço, bem como alteração do responsável técnico.
- aa) A CONTRATADA obriga-se a informar a CONTRATANTE sobre as eventuais alterações de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias a documentação pertinente atualizada.
- bb) A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação e Medicina do Trabalho, pertinentes ao objeto do presente, resguardando a CONTRATANTE. integridade física dos trabalhadores das empresas,



CONTRATADA e a CONTRATADA manterá seus empregados regularmente registrados segundo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.

- cc) A CONTRATADA é responsável pelos encargos sociais vigentes de seus trabalhadores, tais como:
- dd) salários, horas extras, adicionais noturnos, gratificações, décimo terceiro salário, adicionais de periculosidade, férias, ajuda de custo, alimentação e transporte, exames médicos admissionais e periódicos, contribuições previdenciárias e sindicais, seguro de saúde, seguro de vida e acidente, fundo de garantia por tempo de serviço, impostos sobre serviços, indenizações trabalhistas, avisos prévios e outros.
- ee) A CONTRATADA deverá acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas que porventura lhe sejam impostas pelas autoridades.
- ff) A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ou de trajeto até a unidade da CONTRATANTE, na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, mesmo que ocorrida na via pública.
- gg) Os técnicos que prestarão serviços deverão usar crachá de identificação, seguindo as normas e rotinas deste hospital.
- hh) Em caso de pedido justificado da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que estiver prestando os serviços.
- ii) A CONTRATADA respeitará às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar a CONTRATADA por escrito e/ou telefone, a ocorrência de qualquer falta ou mau funcionamento, especificado o tipo de defeito.
- b) Fornecer todos os dados e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos em tempo hábil
- c) Comunicar à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer falha ou mau funcionamento, especificando o tipo de defeito
- d) Não permitir a intervenção de terceiros no equipamento, bem como dar ciência à CONTRATADA de qualquer irregularidade ocorrida à execução dos serviços.
- e) Atestar a efetiva realização dos serviços mediante assinatura do relatório de serviço emitido pela CONTRATADA.
- f) Zelar pelo bom uso do equipamento.
- g) Permitir a execução de serviços nos laboratórios da CONTRATADA sempre que houver impossibilidade de reparos no local da instalação, no prazo estabelecido neste Termo de Referência. Neste caso, o transporte dos equipamentos bem como as despesas a ela relativas correrão por conta da CONTRATADA.
- h) Preencher, no ato da retirada do equipamento, o Controle de Movimentação de Volumes em 2 (duas) vias, ficando uma sob posse do Fiscal do Contrato, autorizando que a equipamento do Hospital.



- i) A CONTRATANTE deverá assegurar à CONTRATADA, condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre no instrumento contratual.
- j) A CONTRATANTE deverá permitir o acesso dos prepostos da CONTRATADA, ao local de prestação dos serviços, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico da falha e colocando-lhes à disposição os documentos e dados técnicos pertinentes, quando assim couber.
- k) A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA sempre que necessário ou quando de ocorrências adversas emergenciais e pertinentes aos serviços de manutenção prestados, notificando-a sobre eventuais irregularidades.
- l) A CONTRATANTE acompanhará e supervisionará os serviços executados pela CONTRATADA, estabelecendo controle sobre a quantidade e qualidade.

a)

11. **DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- a) A CONTRATANTE indica como Fiscal do Contrato o Servidor **Leandro Borges Norinho, RF 729.098.5 V1** e a servidora **Rosemary Aparecida Souto, RF 706.412-8 V2**, como Fiscal Substituta, que manterão todos os contatos com a CONTRATADA, determinando as providências que se fizerem necessárias podendo, ainda, rejeitar os serviços constantes esta requisição.
- b) O Fiscal do Contrato fica encarregado pela abertura de chamado para manutenção e pelo acompanhamento e cobrança dos prazos estabelecidos em Contrato tanto para retirada como devolução de equipamentos enviados para reparos.
- c) A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão as cláusulas contratuais.

12. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento mensal da locação, objeto desta contratação, será efetuado em 30 (trinta) dias a partir data em que for atestado pelo Fiscal do Contrato.
- b) O pagamento da fatura ocorrerá de acordo com a nota obtida na avaliação dos serviços conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira e seus subitens.
- c) O ateste deverá ocorrer dentro de 05 (cinco) dias úteis contatos a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico conforme estabelecido na Portaria SF nº 92/2014 e suas alterações.

13. **AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os serviços serão avaliados de acordo com o ANEXO I - A "Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- b) Mensalmente serão preenchidas, pelo fiscal do contrato, as Fichas de Avaliação de Acordo de Nível de Serviço (ANS), na presença do funcionário da empresa, em conformidade com este Termo de Referência, que comporá o conjunto de documentos-base para avaliação do acordo de nível de serviço, ferramenta definidora do valor mensal do repasse a CONTRATADA.



- c) O ANS não constitui penalidade ao prestador, apenas ferramenta de avaliação de nível de serviço para pagamento conforme entrega de serviço efetivamente realizado.
- d) O formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias, sendo a primeira via da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA.
- e) Por constituir avaliação de nível de serviço, nos casos em que a CONTRATADA não concordar com a avaliação realizada no ato do serviço, e recusar-se a assinar a ficha, o instrumento será preenchido e assinado por duas testemunhas da Unidade. A CONTRATADA então receberá cópia da avaliação e terá 5 (cinco) dias úteis para prestar os esclarecimentos necessários, com a junção dos documentos comprobatórios necessários.
- f) A CONTRATANTE, através da Gerência de Contratos, e quando necessário com o apoio técnico da Gerência de Engenharia e Técnica avaliará as justificativas, e se posicionará, por escrito, sobre o ocorrido, determinando então a avaliação de nível de serviço da manutenção prestada em até 10 dias úteis.
- g) No caso de avaliações de nível de serviço “Regular” e/ou “Ruim” de maneira sucessiva, a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades conforme previsto em lei e em contrato.

14. **MEDICÃO DOS SERVIÇOS**

- a. As medições serão realizadas mensalmente, através da emissão de atestado pela unidade, podendo ser os serviços avaliados **A CONTENTO** ou **NÃO A CONTENTO**.
- b. Avaliação "A CONTENTO" deve ser apontada quando os serviços realizados estiverem satisfatórios, atendendo ao descrito neste Termo de Referência, sendo os pagamentos realizados de acordo com as Fichas de **Acordo e Nível de Serviço – ANEXO I-A** deste Termo de referência.
- c. Na avaliação "NÃO À CONTENTO": Os fiscais do contrato deverão apontar e justificar através de documentação comprobatória em sua medição mensal eventuais falhas de execução, para serem deduzidas e aplicadas as penalidades contratuais, e então proceder os pagamentos realizados de acordo com as Fichas de **Acordo de Nível de Serviço – ANEXO I-A** deste Termo de referência.
- d. Fica compreendido que enquadrada nas condições anteriores, no caso de reincidência em medições "NÃO A CONTENTO" fica a CONTRATADA submetida à rescisão contratual unilateral.

15. **DAS PENALIDADES**

Após a avaliação dos serviços de acordo com o ANEXO I-A “Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços”:

- a. **Advertência:** na ocorrência de notas “Ruim” por 2 (duas) avaliações subseqüentes ou 3 (três) alternadas, no período de 12 (doze) meses, em quaisquer dos aspectos da avaliação, a CONTRATADA poderá sofrer advertência por escrito, após considerações do gestor do contrato e juntadas cópias das avaliações realizadas no período.
- b. **Multa:** na ocorrência de notas “Ruim” por 3 (três) avaliações subseqüentes ou 4 (quatro) alternadas, no período de 12 (doze) meses, em quaisquer dos aspectos da avaliação, a CONTRATADA poderá sofrer multa, segundo cláusula específica do Termo de Contrato, após considerações do Gestor do Contrato.
- c. **Sanções:** aplicar a penalidade se for o caso.



16. **DA VISTORIA**

- a) Considerando que o objeto prevê a instalação da Central de Monitoramento pela licitante vencedora, se fazendo essencial a verificar a compatibilidade do produto ofertado para o local destinado a instalação, as Licitantes poderão por intermédio de seu representante legal, devidamente habilitado, realizar vistoria prévia nos locais indicados neste Termo de Referência.
- b) As empresas interessadas deverão realizar Vistoria Técnica previamente agendada com a Sessão de Contratos desta Unidade Hospitalar, com seu representante legal munido do Credenciamento devidamente preenchido, em papel timbrado da empresa, em até 1 (um) dia útil anterior a abertura da Sessão Pública de Pregão.
- c) A empresa se compromete a manter sigilo sobre todas as informações a que teve acesso em decorrência da visita técnica realizada e, ao seu término lhe será fornecido o Comprovante de Vistoria.
- d) O Termo de Vistoria deverá ser apresentado juntamente com a proposta da licitante quando convocada no certame.

NOTA: As propostas comerciais deverão conter a previsão dos custos de instalação dos equipamentos, quando houver, sem que haja a possibilidade de reajustes de valor posterior.

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) À Unidade Requisitante fica reservado o direito de solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela e à custa do proponente, amostras, documentos, informações referentes ao produto ofertado, laudos comprobatórios da realização de ensaios das normas relacionadas, ou atestados de vistoria expedidos por órgão oficial fiscalizador que comprovem a condição de conformidade com as exigências da legislação pertinente e/ou com as suas normas regulamentadoras.

São Paulo, 12/03/2020

Leandro Borges Norinho - RF 729.098.5
Fiscal da Contratação
HMME Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva



ANEXO I-A: ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ANS

| ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO | | | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------|-----------|
| Contrato | Período: | Data: | Nº |
| Contratada: | | | |
| Responsável pela Fiscalização: | | | |
| Gestor do Contrato: | | | |

| PERIODICIDADE: Quantidade de vezes que a empresa foi solicitada a comparecer para realizar serviços no mês. | 1 VEZ | 2 VEZES | 3 VEZES | MAIS DE 3 |
|---|-------|---------|---------|-----------|
| | | | | |

| DESEMPENHO PESSOAL - Habilidade de realizar o serviço contratado de maneira correta e precisa. | Ótimo | Bom | Regular | Ruim |
|--|-------|-----|---------|------|
| Serviço de manutenção preventiva realizado a contento | | | | |
| Serviço de manutenção preventiva realizado no prazo | | | | |
| Serviço de manutenção corretiva realizado no prazo de 24 horas corridas (Preencher apenas quando tiver ocorrido esse serviço) | | | | |
| Uniformes e Identificação | | | | |

| EQUIPAMENTOS – Funcionalidade dos equipamentos cobertos pelo contrato. | Ótimo | Bom | Regular | Ruim |
|--|-------|-----|---------|------|
| Os equipamentos apresentam funcionalidade regular | | | | |
| Os acessórios apresentam funcionalidade regular | | | | |
| Limpeza e Conservação | | | | |

| COMUNICAÇÃO – Facilidade de se comunicar com a empresa para abertura de chama os e outros procedimentos | Ótimo | Bom | Regular | Ruim |
|---|-------|-----|---------|------|
| A empresa mantém atualizado os telefones e e-mails para contato | | | | |
| Mantém diálogo frequente coma fiscalização do contrato mantendo-a informada dos acontecimentos da manutenção dos equipamentos | | | | |
| Se expressa de maneira correta e de facil entendimento | | | | |
| Responde em tempo hábil os e-mails enviados pela fiscalização | | | | |

| ITEM | QUANTIDADE | EQUIVALÊNCIA (e) | PONTUAÇÃO (y=aXe) | RESULTADO DA AVALIAÇÃO E AJUSTE NO PAGAMENTO DA FATURA |
|---------|------------|------------------|-------------------|--|
| ÓTIMO | | X 90 | - | > o = a 80 = 100% da Fatura |
| BOM | | X 79,9 | - | Entre 60 a 79,9 = 90% da Fatura |
| REGULAR | | X 59,9 | - | Entre 45,1 a 59,9 = 80% da Fatura |
| RUIM | | X 45 | - | Abaixo de 45 = 70% da Fatura e acionar a empresa |
| TOTAL | | | - | |